



Ao GAB/SUALOG OF. 199/2021

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2021.

## TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO NO SUCAF PARA AQUISIÇÃO

Processos: 04.000954.20.18 e 04.000053.21.25

Senhor Subsecretário,

Solicitamos a dispensa da inscrição do NGC Distribuidora de Gás LTDA no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – SUCAF, para atender a demanda em futuras aquisições dos órgãos participantes nas respectivas Atas de Registro de Preços do PE 2020/058, de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 45 kg e do PE 2021/005, de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13 kg.

A documentação mínima exigida para a contratação com a administração pública, devidamente regularizada, deve ser juntada aos autos, sendo: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão de Negativa de Débitos Municipal de Betim, Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Débitos Trabalhistas; cumprindo o disposto no art. 131 do Decreto 10.710/01, para não acarretar prejuízos ao Município de Belo Horizonte em decorrência da formalização dos instrumentos contratuais.

Respeitosamente,

*Patrícia de Paiva Franco Almeida* – BM 78.695-4  
**Gerente de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG**  
GPREP/SUALOG

**Ilmo. Senhor**  
**Breno Serôa da Motta**  
**Subsecretário de Administração e Logística – SUALOG**

**De acordo:**

BRENO SEROA DA MOTTA  
(79025943691)  
AC Prodemge RFB  
Em Segunda-feira, 1 de Novembro  
de 2021 às 09:40

